



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA N° 018/2021

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (IPSEJ) DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 403/2007), e trata da reestrutura do Instituto de Previdência do Município de Juru-PB).

RESOLVE:

ART. 1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA **ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA MORENO**, PORTADORA DO CPF N° 023.354.074-20, MATRICULA N°/ CÓD. SERVIDOR: 228, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART.3°, INCISOS I, II, III, DA EC 47/05 E ART. 40, §1°, III DA CF/88 C/C ART. 51, I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL N° 403, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Priscila Alves de Lima
Superintendente